

**EDITAL Nº 03.01.01/2018**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 03.01.01/2018**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**OBJETO:**

**a) Definição:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, MEDIANTE PREGÃO ELETRONICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**b) SECRETÁRIA ORDENADORA DE DESPESA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**c) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

0802.08.244.0148.2.037/0802.08.122.0141.2.033/0802.08.125.0141.2.034

0802.08.243.0020.2.035/0802.08.244.0148.2.036

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-001/024

**d) Pregoeira:** MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS

**Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação:** [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O Município de Itapiúna inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.387.509/0001-88, através da sua Pregoeira acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 Março de 2018, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com modo de fornecimento parcelado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

**3. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplitapiuna@outlook.com](mailto:cplitapiuna@outlook.com), informando o número deste Pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 4.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica).
- 4.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.
- 4.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição, enviada ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna [cplitapiuna@outlook.com](mailto:cplitapiuna@outlook.com), situada à Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna - Ceará, CEP: 62.740-000.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a divulgação da Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.6. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório pela pregoeira, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

## 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

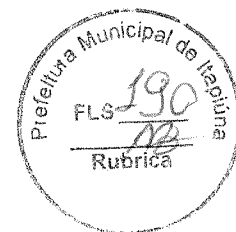
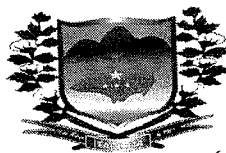
- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de MARÇO de 2018
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de MARÇO de 2018, às 09:00horas .
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de MARÇO de 2018, às 10:30horas
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Prefeitura Municipal de Itapiúna, situada a Avenida São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, 7.2. Conter no anverso do envelope o nome da Pregoeira, número do pregão e o nome do órgão.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação serão correrão por conta das dotações constantes no



preambulo deste edital.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou propositos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

### **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1 O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.1.2 O licitante deverá declarar, no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta uma declaração afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

10.1.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

### **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.



## 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor do item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a Pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pela Pregoeira, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Pregoeira dar por encerrada a disputa do item.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

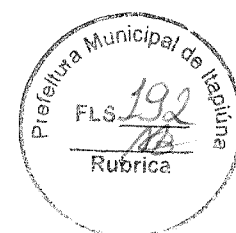
13.1. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. **No prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna, a proposta comercial, endereçada a Pregoeira, juntamente com a documentação de habilitação.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, marcas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.



- 14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 14.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **15. - DO LICITANTE ARREMATANTE (VENCEDOR) - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

15.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar na etapa de lances e declarado(s) habilitado(s) (vencedor) deverão apresentar as amostras, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da fase de disputa do certame, para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes deste Edital. As amostras devem ser entregues na Comissão de Licitação no endereço Av. São Cristóvão, nº. 215, CEP: 62.840-000, Centro, Itapiúna/Ceará, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min.

15.2. As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostra de cada, deverão estar todas identificadas individualmente, com etiqueta que contenha as seguintes informações:

15.3. Os produtos apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos à licitante ao final da avaliação técnica;

15.4. A amostra que apresentar desconformidade com as especificações contidas neste Edital, a licitante terá o item da sua Proposta desclassificada;

15.5. A amostra que apresentar divergência de qualidade inferior em relação a algum item das especificações constante do edital ou da proposta, a licitante terá o item da sua Proposta desclassificada;

15.6. A licitante que não entregar a amostra dentro do prazo, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

15.7. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

15.8. Decorrido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentadas para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

15.10. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital.

15.11. As amostras serão entregues à Comissão Permanente de Licitação na data marcada para o certame, e serão submetidas à análise visual e a testes feitos pela nutricionista designada pela Secretaria contratante, que verificará a conformidade da amostra com as especificações técnicas constantes neste edital e com a legislação vigente, o qual expedirá o parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado.

15.12. Será dada publicidade do resultado da análise das amostras através do sistema do Banco do Brasil, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo permitido aos licitantes consulta ao parecer técnico constante dos autos do procedimento licitatório.

15.13. Na análise visual, serão consideradas as exigências do termo de referência e da legislação vigente, assim como as especificações constantes da ficha técnica ou declaração do produto.

15.14. A nutricionista poderá fazer testes com as amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

15.15. Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos à licitante ao final da avaliação técnica.

15.16. O não cumprimento da entrega da proposta, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **16. DA HABILITAÇÃO**

16.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, pelo [cplitapiuna@outlook.com](mailto:cplitapiuna@outlook.com), no prazo máximo de 01 (Uma) Hora, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 02



(dois) dias úteis, contados a partir da data da recepção do email. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no anverso do envelope o nome da Pregoeira, número do pregão e o nome do órgão.

16.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

16.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via email apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

16.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

16.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a.1)**REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.2)**ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3)**INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4)**DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5)**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.

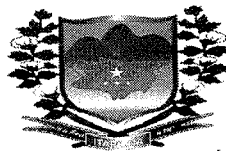
a.6) Alvará Sanitário atualizado do estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária expedido pelo Município da sede do licitante, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.

a.7. **Certidão Simplificada** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma será considerada com prazo de validade de 30 (trinta) dias).

a.8.**Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma será considerada com prazo de validade de 30 (trinta) dias).

#### **B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b.1. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos



quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional - CRP;

b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.3) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

b.4) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

b.6) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

b.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

**b.6. Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social - Decreto nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015.**

b.2- Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

### **C) RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

c.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c.3- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

c.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

c.6 -Certidão de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA

c.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

c.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

### **D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

d. 1) Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado de documento contratual, fornecido(s) por pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da



licitação

d. 2) Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com firma reconhecida do assinante.

### **16.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

16.8.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Pregoeira, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.8.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado aa Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas todas as condições definidas neste edital.

17.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pela Pregoeira, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

17.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

17.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

17.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

17.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados aa Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacaotiagua@hotmail.com](mailto:licitacaotiagua@hotmail.com), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

18.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.

18.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

18.3. Caberá aa Pregoeira, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10(dez) minutos depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

19.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não





- habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 19.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.
- 19.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 20.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 20.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria responsável, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria responsável, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

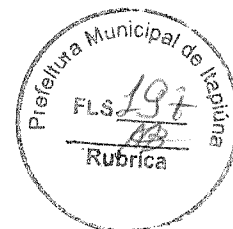
21.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de ITAPIÚNA.

## 22. DA CONTRATAÇÃO

- 22.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 22.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 22.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital,





ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

22.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela Pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Município de ITAPIÚNA.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

23.9. A Pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

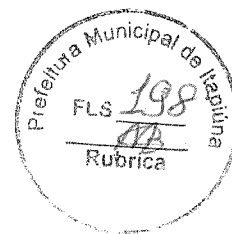
23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de ITAPIÚNA, excluído qualquer outro por mais qualificado que seja.

ITAPIÚNA- CE, 02 de Março de 2018.

*Maria Edcarla Freitas Santos*  
**Maria Edcarla Freitas Santos**

**Pregoeira Oficial do Município de Itapiúna**



## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, para o exercício de 2018, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.

### 2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

**2.1.** A aquisição tem amparo legal disposto na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 - Pregão e na lei nº 8.666/93.

### - JUSTIFICATIVA

**3.1.** Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção dos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para o ano letivo de 2018, visando dar continuidade das ações formativas de práticas contínua e permanente para o bom desenvolvimento das atividades diárias da Secretaria gestora.

### 4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CRAS	0802.08.244.0148.2.037	3.3.90.30.00- 001/024
IGDSUAS	0802.08.122.0141.2.033	3.3.90.30.00- 001/024
IGD	0802.08.125.0141.2.034	3.3.90.30.00- 001/024
CRIANÇA FELIZ	0802.08.243.0020.2.035	3.3.90.30.00- 001/024
PBV	0802.08.244.0148.2.036	3.3.90.30.00- 001/024

### 5.0 DAS AMOSTRAS

I - O(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar na etapa de lances e devidamente habilitado (vencedor) entregará para análise, as amostras dos produtos constantes do ANEXO I, deste Termo de Referência, a qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de 01 UNIDADE (unidades quilo, lata, garrafa, pote, pacote) de cada produto.

II - As amostras serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no data marcada para o certame, e serão submetidas à análise visual e a testes feitos pela nutricionista designada pela Secretaria contratante, que verificará a conformidade da amostra com as especificações técnicas constantes neste edital e com a legislação vigente, o qual expedirá o parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado.

III - Decorrido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentadas para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

IV - Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

### 6.0- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**6.1.** O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2018, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

**6.2.** Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

### **7.0- DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa ou por profissional designado.

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**7.3- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.**

7.4- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **8.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**8.1.** Todos os produtos deverão vir com data de produção ou ensacamento e validade inscrita em suas embalagens e deverão obedecer ao Código de Defesa do Consumidor e legislações de rotulagem, embalagem e classificação vegetal, com embalagens adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**8.2** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

**8.3** Os produtos serão requisitados Mensalmente, conforme a necessidade de cada núcleo desta Secretaria;

**8.4** O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

**8.5** No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender as necessidades da Secretaria gestora. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. O consumo pode variar também em função de atividades inseridas no calendário da Secretaria que venham acarretar redução ou aumento do uso de tais gêneros;

### **9.0 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**9.1.** O(s) produtos (is) será (ão) aceito(s), da seguinte forma:

Provisoriamente, pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência e conforme amostras apresentadas.

Todos os produtos deverão vir com data de produção ou ensacamento e validade inscrita em suas embalagens e deverão obedecer ao Código de Defesa do Consumidor e legislações de rotulagem, embalagem e classificação vegetal, sob pena de não atendimento, gerar a devolução do produto.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade produtos e consequente aceitação pelo setor responsável. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e amostras apresentadas e vistoriadas pelo técnico designado pela Secretaria contratante. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

**9.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente dentro dos parâmetros exigidos neste Termo de Referência, determinar prazo para substituição do produto, eventualmente fora de especificação.

**9.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades da Secretaria Gestora.



**9.4.** A contratada deverá entregar os produtos no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

#### **10.0- RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR**

- 10.1.** Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 10.2.** Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.
- 10.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à esta Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.
- 10.5.** Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde- MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, além da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013.
- 10.6.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 10.7.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de gêneros alimentícios.
- 10.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.10.** Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 10.11.** Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

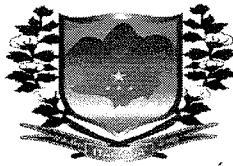
#### **11 - DA GARANTIA**

**11.1.** Todos os produtos deverão vir com data de produção ou ensacamento e validade inscrita em suas embalagens e deverão obedecer ao Código de Defesa do Consumidor e legislações de rotulagem, embalagem e classificação vegetal, sob pena de não atendimento, gerar a devolução do produto.

#### **12. DO REGIME DE FORNECIMENTO.**

**12.1.** Conforme a necessidade da Secretaria Gestora.

**ITAPIÚNA, MARÇO DE 2018.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



## PLANILHA

*[Handwritten mark]*

LOTE 01 CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA	SCFV	IGDPBF	IGD SUAS	CRAS PAIF	CMDCA	CRIANÇA FELIZ	CASA DE APOIO	SECRETARIA DOAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE CHOCOLATE E ADMITIDO APENAS AÇÚCAR COMO MISTURA NA SUA COMPOSIÇÃO, MAS QUE NÃO ULTRAPASSE 20% DA SUA COMPOSIÇÃO TOTAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PC	0	400	40	30	160	30	100	50	0	810	R\$ 11,50	R\$ 9.315,00
2.	AÇÚCAR CRISTAL KG ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1 KG, EM FARDOS DE 10 A 30 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PC	50	500	200	40	200	30	100	200	0	1320	R\$ 3,80	R\$ 5.016,00
3.	ARROZ T1 ESPECIFICAÇÃO: AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA.	KG	100	200	230	30	160	40	50	50	0	860	R\$ 3,90	R\$ 3.354,00
4.	ARROZ PARBOIZADO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: PCT DE 1 KG, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	50	600	60	30	400	40	50	360	0	1590	R\$ 3,90	R\$ 6.201,00
5.	CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO. PAGOTES DE 250GR. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PC	500	600	150	100	400	30	50	200	0	2030	R\$ 6,50	R\$ 13.195,00



113



6.	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	30	200	60	20	100	20	30	150	0	610	R\$ 5,00	R\$ 3.050,00
7.	FARINHA DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. LIVRE DE MOFO, UMIDADE, INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	150	600	250	30	200	30	50	250	0	1560	R\$ 2,50	R\$ 3.900,00
8.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1KG.	KG	40	100	40	0	80	10	20	30	0	320	R\$ 4,50	R\$ 1.440,00
9.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG.	KG	40	100	80	0	120	10	30	30	0	410	R\$ 4,00	R\$ 1.640,00

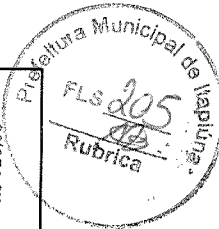


10.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	30	80	30	30	150	10	0	0	0	0	330	R\$ 8,30	R\$ 2.739,00
11.	FEIJÃO CARIOCA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. KG	40	40	30	0	40	20	0	0	0	0	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
12.	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS. LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. KG	60	800	90	20	120	20	20	250	0	0	1380	R\$ 6,20	R\$ 8.556,00
13.	MACARRÃO PARAFUSO A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO. PACOTE 500G. PCT	30	50	30	0	40	10	10	30	0	0	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
14.	MACARRÃO TIPO SPAGUETTE - ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 500GR, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT	200	1500	250	0	200	10	10	100	5.000	7270	R\$ 2,90	R\$ 21.083,00	



*[Handwritten mark]*

15.	MAIONESE A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM BALDE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500G	POTE	10	20	20	10	20	10	5	10	10	0	105	R\$ 6,00	R\$ 630,00
16.	GOMA FRESCA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES	PCT	50	0	60	50	120	0	0	0	80	0	360	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00
17.	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200G. EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20	20	0	20	50	2	0	0	0	0	112	R\$ 8,00	R\$ 896,00
18.	GELATINA EM PÓ (DIVERSOS SABORES), CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	50	0	30	0	0	0	0	0	0	130	R\$ 2,10	R\$ 273,00
19.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VD	0	10	5	5	15	2	0	0	5	0	42	R\$ 18,50	R\$ 777,00
20.	CANELA EM PÓ, CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5	0	0	5	10	0	0	0	5	0	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
21.	ORÉGANO, CONTENDO 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5	5	0	5	30	0	0	0	0	0	45	R\$ 3,90	R\$ 175,50
22.	BATATA PALHA, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	4	40	0	20	50	0	0	20	0	0	134	R\$ 11,50	R\$ 1.541,00
23.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EM PCT, CONTENDO 100 GRAMAS DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UND	10	10	10	20	25	0	0	0	0	0	75	R\$ 4,30	R\$ 322,50
24.	MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500G, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES.	PCT	10	30	30	10	60	0	0	0	0	0	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
25.	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 250G, TRADICIONAL, COM LACRE INVIOVEL E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES.	POTE	10	30	0	0	60	0	0	5	10	0	115	R\$ 8,00	R\$ 920,00



*[Handwritten mark]*



31.	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 300G.	UND	25	80	100	120	200	20	100	75	0	720	R\$ 4,30	R\$ 3.096,00
32.	ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATADA, EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	30	40	30	40	60	10	20	30	0	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00
33.	EXTRATO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G. LIVRE DE INSETOS, MOFO, IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	30	120	40	40	120	0	80	30	0	460	R\$ 3,90	R\$ 1.794,00



34.	LEITE CONDENSADO 395G . EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMP, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20	200	40	200	200	200	0	50	200	0	30	0	740	R\$ 5,30	R\$ 3.922,00
35.	LEITE DE COCO. EMBALAGEM COM 200ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	20	50	30	10	20	20	0	10	140	0	10	0	140	R\$ 3,90	R\$ 546,00
36.	MARGARINA ESPECIFICAÇÃO: POTES DE 500G COM SAL, 60 A 80% DE LÍPIDEOS. APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	30	200	120	120	160	160	5	20	100	0	100	0	755	R\$ 4,95	R\$ 3.737,25
37.	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, PACOTE DE 500GR.	PCT	10	40	30	20	100	100	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
38.	MILHO DE PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 500G, SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	20	160	30	0	160	160	5	20	10	0	10	0	405	R\$ 3,99	R\$ 1.615,95



*[Handwritten mark]*



39.	MILHO VERDE EM CONSERVA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, LATA DE 200G.	LATA	30	150	20	40	100	15	30	20	0	405	R\$ 2,99	R\$ 1.210,95
40.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML. ESPECIFICAÇÃO: GARRAFAS DE 900ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	30	150	60	10	60	5	5	50	0	370	R\$ 5,60	R\$ 2.072,00
41.	PIMENTA DO REINO MOÍDA. PCT 100G	PCT	5	10	20	20	20	0	0	5	0	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
42.	SAL REFINADO IODADO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, INVIOLADA, SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	10	40	40	40	40	0	5	20	0	195	R\$ 2,60	R\$ 507,00
43.	TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTES DE 290 GR, EM CAIXAS CONTENDO MÁX. 30 POTES. SEM PIMENTA NA COMPOSIÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO ALHO E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	20	40	20	40	40	5	5	10	0	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
44.	VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4.15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSENCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CONTENDO 500ML	GRF	10	60	60	40	40	0	5	25	0	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00

*[Handwritten mark]*

45.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA DE 1 KG, EM FARDOS OU CAIXAS DE ATÉ 30KG. PRODUTO COM BOAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS. RENDIMENTO DO PRODUTO - 200G DO PRODUTO DESIDRATADO RENDE 1,5 LITRO DO PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO. NÃO ACEITÁVEL LEITE MODIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUZIDO EM 2014.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	200	100	20	150	10	0	150	0	0	660	R\$ 18,99	R\$ 12.533,40
46.	AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 200G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CX	10	200	40	0	100	5	0	0	0	0	355	R\$ 3,90	R\$ 1.384,50
47.	CURAU DE MILHO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE DE 8 MESES.	KG	30	150	30	10	100	0	0	30	0	0	350	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
48.	DOCE DE GOIABA - ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 300G.	UND	20	80	80	0	40	0	40	40	0	0	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
49.	FARINHA LÁCTEA - 230 G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	PCT	40	400	200	0	120	0	10	30	0	0	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
50.	MINGAU DE AVEIA - SABOR BANANA KG ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	20	200	0	200	80	0	0	0	0	0	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
51.	MINGAU DE AVEIA - SABOR TRADICIONAL.ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	20	200	0	200	80	0	0	0	0	0	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00



6



52.	BISCOITO POPULAR DOCE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	600	200	200	200	200	200	200	10	50	450	0	1760	R\$ 4,90	R\$ 8.624,00
53.	BISCOITO POPULAR SALGADO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	600	200	200	200	200	200	200	20	50	450	0	1670	R\$ 3,90	R\$ 6.513,00
54.	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 60G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	100	2000	0	0	500	0	0	0	0	800	0	0	3400	R\$ 1,90	R\$ 6.460,00
55.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	200	200	1000	100	100	100	100	20	0	250	0	1870	R\$ 4,90	R\$ 9.163,00
56.	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO TIPO CLUB, EMBALAGEM DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G CADA, SABORES VARIADOS (NATURAL, INTEGRAL, PIZZA, ERVAS, ETCLIVRE DE INSETOS, MOFO, IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	20	500	200	0	200	0	0	0	0	0	0	0	920	R\$ 4,90	R\$ 4.508,00

4

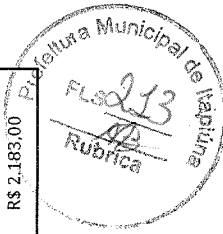


57.	BISCOITO TIPO MARIA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	200	300	0	0	120	20	0	50	0	740	R\$ 5,90	R\$ 4.366,00
58.	BISCOITO TIPO WAFER ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO WAFER. PACOTE DE 40G CADA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE OU MORANGO). LIVRE DE INSETOS, MOFO, IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
59.	ALMÔNDEGAS AO MOLHO. ESPECIFICAÇÕES: ARREDONDADAS, ÍNTEGRA DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA; A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL / FARINHA DE ROSCA / ALHO / CEBOLA / CONDIMENTOS (PERMITIDOS); COM MOLHO DE TOMATE: ÁGUA / POLPA DE TOMATE / AMIDO / CEBOLA / AÇÚCAR / ALHO / SAL, NÃO PODENDO CONTER SOJA-830G	UND	0	30	0	0	30	0	0	0	0	0	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
60.	CHARQUE BOVINO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO DE 500G, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE LARVAS, INSETOS, LÍQUIDOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA E O ARMAZENAMENTO. EM FARDOS OU CAIXAS DE ATÉ 30 KG. PRODUTO COM BOAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO DIPOA/MS.	PCT	50	400	150	0	200	0	0	0	50	0	850	R\$ 16,00	R\$ 13.600,00
61.	OVOS ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA COM 30 UNIDADES, LACRADOS COM SACO PLÁSTICO. FRESCOS, BRANCOS DE TAM MÉDIO (50 A G). CLASSE A. APRESENTAR DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO SIF.	BDJ	20	240	80	0	80	5	0	0	35	0	460	R\$ 15,10	R\$ 6.946,00



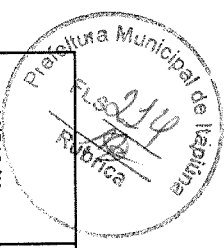
*[Handwritten mark]*

62.	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAL VEGETAL FRACIONADA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, E AROMATIZANTES. PESO LÍQUIDO DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	60	30	0	80	0	100	0	0	290	R\$ 18,90	R\$ 5.481,00
63.	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAL VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, E AROMATIZANTES. PESO LÍQUIDO DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	20	30	0	80	0	20	0	0	170	R\$ 18,90	R\$ 3.213,00
64.	DOCE DE LEITE EM PASTA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	0	0	30	0	100	0	0	0	0	130	R\$ 6,90	R\$ 897,00
65.	PACOTE DE PIRULITO COM RECHEIO MASTIGAVEL SABORES VARIADOS EMBALAGEM: 600G PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	50	300	50	0	100	0	100	0	0	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
66.	PACOTE DE BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, SACO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	30	40	50	0	0	90	100	0	0	310	R\$ 35,90	R\$ 11.129,00
67.	PICOLÉ DE SABORES VARIADOS, EMBALADO CORRETAMENTE, CONGELADO, COM DATA DE VALIDADE CORRETA.	UND	0	800	0	0	0	0	100	0	0	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
68.	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 600G.	PCT	20	200	0	0	50	0	100	0	0	370	R\$ 6,90	R\$ 2.553,00
69.	PIPOCA SALGADA DE MILHO, ASSADA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	0	400	0	0	100	0	200	0	0	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
70.	NUCITA (EMBALAGEM DE 480G, SABORES: NAPOLITANO, CROCANTE, CHOCOLATE COM BAUNILHA).	CX	0	200	0	0	30	0	50	0	0	280	R\$ 8,90	R\$ 2.492,00
71.	GOMA DE MASCAR ( CAIXA COM 100 UNIDADES )	CX	20	200	0	0	50	0	100	0	0	370	R\$ 5,90	R\$ 2.183,00



*[Handwritten signature]*

72.	BOMBONS SORTIDOS (DE PRIMEIRA QUALIDADE, RECHEADOS COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 400G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LACTA, NESTLE OU GAROTO).	PC	50	200	0	0	30	0	0	50	0	0	330	R\$ 6,90	R\$ 2.277,00
73.	CONFETES DE CHOCOLATE (PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS COM CORES VIBRANTES (AZUL, ROXO, AMARELO, VERDE, MARROM, VERMELHO E LARANJA), EMBALAGEM COM 116 CAIXA C/ 36 UNIDADES).	CX	0	200	0	0	30	0	0	50	0	0	280	R\$ 15,90	R\$ 4.452,00
74.	SARDINHA 130G	LATA	20	150	20	0	20	0	0	0	20	10.000	10.230	R\$ 3,10	R\$ 31.713,00
75.	ATUM RALADO 170G	LATA	30	80	0	0	100	0	0	0	20	0	230	R\$ 5,30	R\$ 1.219,00
76.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ. COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRF	30	200	100	50	150	10	100	100	0	0	640	R\$ 4,20	R\$ 2.688,00
77.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRF	30	200	100	50	150	10	100	100	0	0	640	R\$ 3,60	R\$ 2.304,00
78.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI - GARRAFAS TIPO PET DE 500ML, RENDIMENTO 2 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GRF	30	0	0	0	0	20	0	0	0	0	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
79.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO GOIABA - GARRAFAS TIPO PET DE 500ML, COM RENDIMENTO DE 3,5 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GRF	30	20	0	0	0	20	0	0	0	0	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00



*[Handwritten mark]*









4.	BOLO MOLE SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA, SEM UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	10	80	20	0	0	80	10	0	0	0	0	0	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
5.	BOLO PÉ DE MOLEQUE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA, SEM UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	0	80	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
6.	PÃO TIPO FRANCÊS - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. 50G	UND	50	50	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
7.	PAO HOT DOG ESPECIFICAÇÃO: PACOTES DE 10 UNIDADES DE 40 GR. PRODUTO DEVE CHEGAR AO DESTINO INTEIRO, SEM AMASSADURAS, SEM PRESENÇA DE VAPOR NO INTERIOR DOS PACOTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 DIAS.	PCT	30	800	400	0	0	400	20	500	60	0	0	0	2210	R\$ 3,60	R\$ 7.956,00
8.	PÃO DE FORMA SEM CASCA 500G	PCT	20	1000	400	0	0	400	0	0	0	0	0	1820	R\$ 7,20	R\$ 13.104,00	
9.	PÃO DE FORMA COM CASCA 500G	PCT	20	1000	400	0	0	400	0	500	0	0	0	2320	R\$ 6,90	R\$ 16.008,00	
10.	PÃO DE CÓCO - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO E CÓCO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. 50G	PCT	20	50	0	0	0	0	50	0	20	0	0	5140	R\$ 5,80	R\$ 29.812,00	
11.	PÃO DE LEITE - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. 50G	PCT	0	100	0	0	0	100	20	0	0	0	0	220	R\$ 5,30	R\$ 1.166,00	

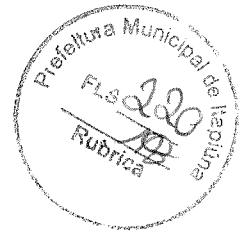
Prefeitura Municipal de Itaipava  
 Fls 219  
 Rubrica  
 R\$ 80.160,00

~~XXXX~~



LOTE 03 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA	SCFV	IGDPBF	IGD SUAS	CRAS PAIF	CMDCA	CRIANÇA FELIZ	CASA DE APOIO	SECRETARIA DOAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE FRESCA (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMP, SEM GORDURA, SEM CONTRAPESO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. SEÇÃO LEMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LAGRADAS SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12, 02/01/01 ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG]	KG	50	150	100	0	100	10	0	180	0	590	R\$ 22,90	R\$ 13.511,00

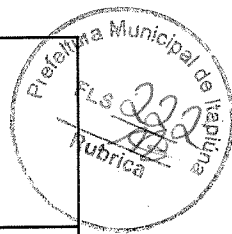


ds

2.	<p>CARNE BOVINA COXÃO MOLE (ISCA) - CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO CARACTERÍSTICA. PRODUTO SEM OSSO COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	KG	20	80	50	0	80	0	0	0	0	230	R\$ 25,90	R\$ 5.957,00
3.	<p>CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA - CONGELADA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS. EMBALAGEM PRIMÁRIA NÃO DEVE ESTAR FECHADA COM LACRE METALIZADO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURO. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.</p>	KG	50	600	100	0	200	0	250	0	1200	R\$ 20,90	R\$ 25.080,00	



*(Handwritten mark)*



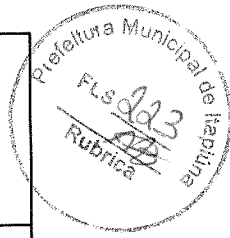
	<p>4. CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODO: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG</p>	KG	50	50	50	50	0	0	0	0	0	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
	<p>5. CARNE BOVINA COM OSSO(RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODO: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO</p>	KG	10	400	100	100	0	200	0	0	810	R\$ 16,00	R\$ 12.960,00	
	<p>6. FRANGO INTEIRO SEM VÍCERAS ABATIDO - ESPECIFICAÇÃO : CONGELADOS, DEPENADOS, LIMPOS, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODO: CARACTERÍSTICOS, SEM PÉ E SEM PESCOÇO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.</p>	KG	50	600	200	200	0	0	0	30	1080	R\$ 10,20	R\$ 11.016,00	

*[Handwritten mark]*

7.	PEITO DE FRANGO CONGELADO - ESPECIFICAÇÃO : CONGELADOS, LIMPOS, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS. SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO.	KG	50	200	100	0	120	30	0	0	0	0	0	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
8.	PREPARO PARA FEIJOADA PÉ DE PORCO SALGADA, COSTELA DEFUMADA SALGADA, CARNE DE PORCO SALGADA, ORELHA/PELE SALGADA, BACON, CALABRESA	KG	20	150	20	0	80	0	0	0	0	0	0	270	R\$ 14,00	R\$ 3.780,00
9.	CARNE SUINA RESFRIADA SEM PELE E SEM OSSO - CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSO ATINGINDO PARTE NÃO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME DEVE APRESENTAR NO ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO;	KG	20	80	0	0	20	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
R\$ 83.334,00																

LOTE 04POLPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA	SCFV	IGDPBF	IGD SUAS	CRAS PAIF	CMDCA	CRIANÇA FELIZ	CASA DE APOIO	SECRETARIA DOAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA EMBALAGEM COM 1000G, HERMETICAMENTE FECHADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	100	100	0	100	10	50	50	0	440	R\$ 13,50	R\$ 5.940,00
2.	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ EMBALAGEM COM 1000G, HERMETICAMENTE FECHADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	100	30	0	100	10	0	0	0	270	R\$ 15,90	R\$ 4.293,00
3.	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ EMBALAGEM COM 1000G, HERMETICAMENTE FECHADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	100	30	0	100	10	50	50	0	370	R\$ 14,00	R\$ 5.180,00



*[Handwritten mark]*



4.	POLPA DE FRUTAS - GOIABA EMBALAGEM COM 1000G, HERMETICAMENTE FECHADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	30	100	100	0	100	10	0	0	0	0	340	R\$ 10,20	R\$ 3.468,00
R\$ 18.881,00															

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA	SCFV	IGDPPF	IGD SUAS	CRAS PAIF	CMDCA	CRIANÇA FELIZ	CASA DE APOIO	SECRETARIA DOAÇÃO	QUANT.TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UN	30	120	50	0	80	0	0	30	0	310	R\$ 6,30	R\$ 1.953,00
2.	ABÓBORA - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, DESCASCADA, CRUA, CORTADA EM CUBOS MEDINDO NO MÁXIMO 2 X 2CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 2 KG, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	30	80	30	0	50	0	0	0	0	190	R\$ 2,90	R\$ 551,00
3.	ALFACE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	40	120	40	0	120	0	0	50	0	370	R\$ 3,20	R\$ 1.184,00
4.	ALHO - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	KG	20	100	40	0	40	5	0	30	0	235	R\$ 16,90	R\$ 3.971,50

*(Handwritten mark)*

5.	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS	KG	30	300	60	0	180	0	0	30	0	0	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
6.	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	30	100	30	0	10	0	0	60	0	0	230	R\$ 4,95	R\$ 1.138,50
7.	BATATA INGLESIA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	30	150	50	0	100	10	0	25	0	0	365	R\$ 4,95	R\$ 1.806,75
8.	BETERRABA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	30	80	30	0	80	0	0	10	0	0	230	R\$ 3,95	R\$ 908,50
9.	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	KG	30	200	50	0	100	5	0	30	0	0	415	R\$ 5,25	R\$ 2.178,75
10.	CEBOLINHA - VERDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS, FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MOL	20	100	30	0	100	0	0	0	0	0	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
11.	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	30	80	40	0	100	10	0	0	0	0	260	R\$ 4,30	R\$ 1.118,00
12.	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	30	120	30	0	40	10	0	0	0	0	230	R\$ 2,90	R\$ 667,00

Prefeitura Municipal de Itaipava  
 Fls. 25  
 Rubrica



18.	MAMÃO TIPO HAVÁI - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	40	100	50	0	100	0	0	0	0	0	0	290	R\$ 3,20	R\$ 928,00
19.	MARACUJÁ AZEDO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20	150	40	0	80	0	0	0	0	0	0	290	R\$ 5,90	R\$ 1.711,00
20.	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	20	100	40	0	60	0	0	0	30	0	0	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
21.	MELÃO JAPONÊS BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20	100	40	0	60	0	0	0	30	0	0	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
22.	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	30	100	50	0	80	10	0	0	60	0	0	330	R\$ 3,99	R\$ 1.316,70
23.	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS	KG	40	150	50	0	100	20	0	0	30	0	0	390	R\$ 3,99	R\$ 1.556,10
24.	TOMATE - TIPO MACÁ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	50	150	60	0	80	10	0	0	25	0	0	375	R\$ 5,90	R\$ 2.212,50
															R\$ 33.185,80	

TE 06 - PEIXE



6



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARI A	SCFV	IGDPBF	ICD SUAS	CRAS PAIF	CMDCA	CRIANÇA FELIZ	CASA DE APOIO	SECRETARIA DOAÇÃO	QUANT.TOT AL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEIXE (TIPO TILÁPIA) KG	KG	20	50	20	0	30	0	0	50	0	170	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
														R\$ 2.550,00

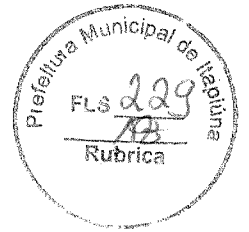
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 576.832,75



*AB*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Pregão do Município de ITAPIÚNA

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

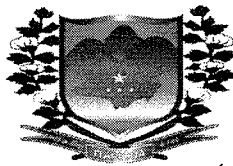
### 3. Formação do Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

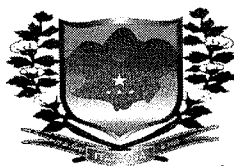
#### MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ANEXO IV**

**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

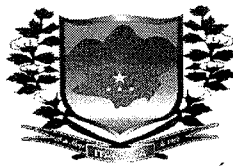
Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.01.01/2018, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, conforme as quantidades e especificações contidas no termo de referência, conforme especificações parte integrante deste processo. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Avenida São Cristóvão Nº 215 – Centro - Itapiúna – Ceará, CEP: 62.740-000, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Itapiúna,Ce, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

**FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**REPRESENTANTE XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_ / 20\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO  
PACTUADAS.**

O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.387.509/0001-88, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.514.683/0001-00, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01.18.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.0 presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 03.01.01/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 03.01.01/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

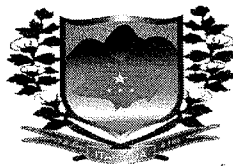
#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ .... (...), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

5.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.



5.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão correrão por conta das dotações orçamentárias

**0802.08.244.0148.2.037/0802.08.122.0141.2.033/0802.08.125.0141.2.034**

**0802.08.243.0020.2.035/0802.08.244.0148.2.036**, elemento de despesas **3.3.90.30.00-001/024**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é **ate 31 de dezembro de 2018**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é **até 31 de dezembro de 2018**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

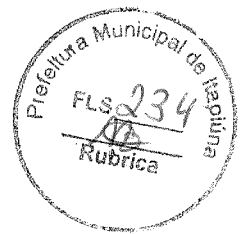
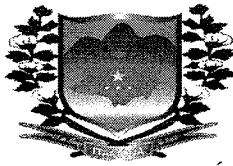
9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência do edital, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

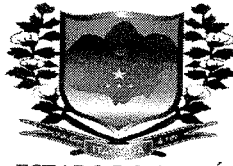
- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a). Secretário (a) das respectivas secretarias, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- a) Advertência.  
b) Multas de:  
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE  
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;  
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria responsável, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.  
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria responsável independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;  
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro do município de ITAPIÚNA, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ITAPIÚNA/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
**GINNA KITTERIA COELHO SILVA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: